PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.417, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.001, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, EXAMES E LAUDOS MÉDICOS, AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL E POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.001, ocorrida em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria foram aprovados e classificados no referido Concurso Público, observada a ordem de classificação e as respectivas modalidades de concorrência;

CONSIDERANDO as disposições do Edital do Concurso Público quanto aos requisitos necessários para investidura nos cargos;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Castelo/ES serão submetidos ao regime jurídico estatutário, regido, entre outras normas, pelas Leis Municipais nº 2.507, de 10 de maio de 2007, e nº 1.440, de 20 de outubro de 1992, e suas alterações;

RESOLVE:

DA CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA

Art. 1º Ficam CONVOCADOS, para cumprimento das providências necessárias à investidura nos respectivos cargos públicos do Município de Castelo/ES, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2026.11.06 16:01:11 -0300

Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.001.

Parágrafo único. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação constante das listas definitivas homologadas pela Administração Municipal, bem como a modalidade de concorrência indicada para cada candidato.

Art. 2º Os candidatos convocados ficam CONVOCADOS, em ato único, para cumprimento das providências necessárias à investidura no cargo, compreendendo:

I – apresentação da documentação exigida para comprovação dos requisitos de investidura;

II – apresentação dos exames e laudos médicos exigidos;

III – análise da documentação funcional e médica apresentada;

IV – encaminhamento da documentação médica ao Médico do Trabalho designado pelo Município, para análise;

V – realização da avaliação médica admissional, na data, horário e local que serão previamente comunicados pela Administração Municipal;

VI – assinatura do respectivo Termo de Posse, desde que cumpridas todas as exigências legais, editalícias e administrativas, inclusive a obtenção de resultado APTO na avaliação médica admissional.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Castelo/ES, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo/ES, no período de 09/11/2026 a 09/12/2026, das 9h às 15h, para apresentação da documentação e dos exames e laudos médicos exigidos nesta Portaria.

§1º O prazo estabelecido neste artigo constitui o prazo único para cumprimento das providências de investidura, não sendo necessária, para os candidatos abrangidos por esta Portaria, a publicação de novo edital exclusivamente para convocação para entrega de documentos ou para início do procedimento de avaliação médica.

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2026.11.06 16:01:18 -0300

§2º A apresentação da documentação dentro do prazo não significa, por si só, a conclusão do procedimento de investidura, ficando a posse condicionada à conferência documental, ao atendimento de todos os requisitos legais e à aprovação na avaliação médica admissional.

§3º Os candidatos deverão providenciar os exames e laudos médicos com antecedência suficiente para possibilitar sua apresentação dentro do prazo estabelecido e a realização da avaliação médica admissional.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 4º Para fins de comprovação dos requisitos necessários à investidura, os candidatos deverão apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando solicitado pela Administração:

I – Título de Eleitor;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – 01 (uma) fotografia 3x4;

V – Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo previsto no Anexo I do Edital do Concurso Público;

VI – Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

VII – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

VIII – CPF e RG do cônjuge, quando houver;

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;

X – Certidão de Quitação Eleitoral;

XI – Certidões Cíveis e Criminais;

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763 Data: 2026.11.06 16:01:27 -0300

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando houver;

XIII – Carteira de Trabalho – CTPS, compreendendo a página da fotografia e respectivo verso;

XIV – Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Castelo/ES;

XV – Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

XVI – Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do candidato, com firma reconhecida em cartório;

XVII – Declaração sobre o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com firma reconhecida em cartório;

XVIII – Comprovante de habilitação expedido pelo órgão ou entidade competente, quando exigido para o exercício do cargo;

XIX – Comprovante de endereço atualizado;

XX – Currículo atualizado;

XXI – Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício do cargo;

XXII – Demais documentos eventualmente exigidos pelo Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.001 ou pela legislação aplicável para comprovação dos requisitos de investidura.

Art. 5º A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer momento durante a análise do procedimento de investidura, documentos complementares, esclarecimentos ou informações adicionais que sejam necessários à comprovação dos requisitos legais e editalícios para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A solicitação de documento ou informação complementar deverá ser atendida pelo candidato dentro do prazo indicado pela Administração, desde que compatível com o prazo legal para conclusão da investidura.

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2026.11.06 16:01:38 -0300

DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

Art. 6º Além da documentação prevista nos artigos anteriores, os candidatos deverão apresentar os exames e laudos médicos necessários à avaliação médica admissional, conforme as exigências estabelecidas no Edital do Concurso Público.

Art. 7º Para fins de avaliação médica admissional, deverão ser apresentados, para todos os candidatos, os seguintes exames e laudos:

I – Exame de sangue: Hemograma Completo e VDRL;

II – Exame de urina: EAS – Exame de Urina Rotina;

III – Raio-X do Tórax com laudo;

IV – Laudo Cardiológico, emitido por médico cardiologista, atestando a presença ou ausência de patologia cardiovascular ou cardiopatia grave;

V – Laudo Ortopédico, emitido por médico ortopedista;

VI – Laudo Oftalmológico;

VII – Laudo Psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra com RQE, atestando a sanidade mental do candidato;

VIII – Laudo Dermatológico;

IX – Laudo Otorrinolaringológico;

X – Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos;

XI – Laudo Odontológico, emitido por cirurgião-dentista com registro ativo no CRO.

Art. 8º Todos os exames e laudos médicos deverão ser apresentados em original, devidamente datados e assinados pelo profissional responsável, contendo sua identificação, especialidade, quando aplicável, e o respectivo número de registro ativo no conselho profissional competente.

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2026.11.06 16:01:44 -0300

Art. 9º A validade dos exames laboratoriais será de 90 (noventa) dias, contados da data de coleta.

Parágrafo único. A validade dos laudos médicos e dos demais exames complementares será de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

Art. 10. O Médico do Trabalho responsável pela avaliação médica admissional poderá solicitar, sempre que necessário, exames, avaliações ou laudos médicos complementares, inclusive aqueles destinados especificamente à verificação da aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

DO ENCAMINHAMENTO AO MÉDICO DO TRABALHO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11. Após a apresentação da documentação e dos exames e laudos médicos pelo candidato, a Administração Municipal realizará a conferência preliminar dos documentos apresentados.

§1º Constatada a apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do procedimento, a documentação médica será encaminhada ao Médico do Trabalho designado pelo Município, para análise.

§2º Após o recebimento e análise preliminar da documentação médica, o Médico do Trabalho estabelecerá a necessidade de avaliação presencial e, em conjunto com a Administração Municipal, será definida a data, horário e local para realização da avaliação médica admissional.

§3º A data, o horário e o local da avaliação médica serão comunicados ao candidato pela Administração Municipal, não sendo necessária a publicação de novo edital geral para cada candidato.

§4º O candidato deverá comparecer à avaliação médica na data e horário que lhe forem comunicados, munido de documento oficial de identificação e, caso solicitado, dos exames, laudos e documentos médicos originais.

Art. 12. A avaliação médica admissional terá por finalidade verificar a aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi convocado,

JOAO PAULO SILVA:10223569763 Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA:10223569763 Data: 2026.11.06 16:01:52 -0300

mediante análise dos exames, laudos e demais elementos médicos considerados necessários pelo Médico do Trabalho.

Art. 13. Ao final da avaliação médica, o Médico do Trabalho emitirá conclusão quanto à aptidão do candidato, podendo declará-lo:

I – APTO, quando constatadas condições compatíveis com o exercício das atribuições do cargo; ou

II – INAPTO, quando constatada condição incompatível com o exercício das atribuições do cargo, nos termos da avaliação médica e das normas aplicáveis.

Art. 14. O laudo de aptidão emitido pelo Médico do Trabalho constitui condição indispensável para a posse do candidato.

Art. 15. O candidato que for considerado INAPTO poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência do resultado, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, observado o procedimento previsto no Edital do Concurso Público e na legislação municipal aplicável.

DA POSSE

Art. 16. Cumpridas as exigências de documentação e declarado APTO na avaliação médica admissional, o candidato estará habilitado para a posse no cargo para o qual foi convocado.

Art. 17. A posse dos candidatos convocados por esta Portaria será realizada dentro do prazo legal, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, após a verificação do cumprimento de todas as condições necessárias à investidura.

§1º A posse somente será efetivada após:

I – Apresentação da documentação exigida;

II – Comprovação dos requisitos para investidura;

III – Análise e aprovação da documentação apresentada;

IV – Realização da avaliação médica admissional; e

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2026.11.06 16:01:59 -0300

V – Emissão de conclusão de APTO para o exercício do cargo.

Art. 18. O candidato que não apresentar a documentação exigida, não apresentar os exames e laudos médicos, não comparecer à avaliação médica na data estabelecida, for considerado inapto ou deixar de tomar posse dentro do prazo legal, ressalvadas as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas, ficará sujeito às consequências previstas na legislação municipal e no Edital do Concurso Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais do Município de Castelo/ES e as comunicações realizadas pela Administração Municipal, especialmente quanto à data, horário e local da avaliação médica admissional e à data destinada à assinatura do Termo de Posse.

Art. 20. O não comparecimento do candidato, sem justificativa aceita pela Administração, no prazo e nas condições estabelecidas nesta Portaria para apresentação da documentação, dos exames e laudos médicos, bem como para cumprimento das demais providências necessárias à investidura, implicará renúncia tácita à vaga, ficando a Administração autorizada a adotar as providências necessárias para tornar sem efeito a respectiva convocação, observada a ordem de classificação e as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas a legislação vigente e as normas do Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.001.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 06 de Novembro de 2026.

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2026.11.06 16:02:05 -0300

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA DA ENTREGA
8º	1924267	DANIEL SANTANA ALMEIDA	OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
9º	1931329	SARA DE MELLO TOZI	OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
3º	1930381	ULISSES GUIMARAES ZARDO	OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
4º	1930080	MARCILIA CRISTINA COSTALONGA	OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2026.11.06 16:02:17 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
6º	1926237	LAIS MOREIRA CONSTANTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
7º	1925979	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
4º	1927974	VERONICA DESIDERIO DOS SANTOS DEBONA	ASSISTENTE SOCIAL	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
5º	1929642	KARINA ALVES FONTES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
7º	1925296	KAROLAYNE AMBROZIO	SECRETÁRIO ESCOLAR	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA:10223569763 Data: 2026.11.06 16:02:25 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

				AS 15H DO DIA 09/12/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
22º	1929752	HERMES PERCILIANO	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
23º	1930903	RICARDO ATHAYDE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
25º	1925220	JOAO BATISTA DE SOUZA CAPETINI	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
26º	1929926	JOÃO LUIZ DE SOUZA	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
27º	1929741	IZAIAS DA COSTA	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
29º	1923652	VANILDA DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA

JOAO PAULO SILVA:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA:10223569763
Data: 2026.11.06 16:02:31 -03'00'

				09/12/2026
30º	1925159	NATÁLIA FERREIRA CORRÊA DE MELLO	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
31º	1923609	MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
32º	1923879	GEILZA CARVALHO FONSECA	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
4º	1929851	LENITA MERCON DE VARGAS LOPES	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
17º	1929942	CAMILA GOMES DE SOUZA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
18º	1930175	PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE	09H DO DIA 09/11/2026

JOAO PAULO SILVA:10223569763 Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA:10223569763 Data: 2026.11.06 16:02:39 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
			EDUCAÇÃO	ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
19º	1930769	JAQUELINE JOSÉ RIBEIRO BINA.	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
20º	1929729	ANA LÚCIA BENTO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026
21º	1924108	KÉZIA NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
2º	1930255	EMARIELLI NARDUCCI DA SILVA	PSICÓLOGO	09H DO DIA 09/11/2026 ATÉ AS 15H DO DIA 09/12/2026

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763 Data: 2026.11.06 16:02:45 -0300